



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 168, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 324/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de estudantes para atuação em ações de extensão desenvolvida no IFFar – Campus Panambi como bolsista.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar estudantes para participação em ação de extensão do IFFar – Campus Panambi, na condição de aluno(a) bolsista de ações submetidas aos editais de fomento institucional, conforme descritas no Anexo 01.

1.2. A seleção dos candidatos a bolsista será organizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção e pelo(a) coordenadora(a) de cada ação.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO (A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas pelo e-mail extensao.pb@iffarroupilha.edu.br no período estabelecido no item 6.

2.2 Informar no e-mail: Nome completo, número da matrícula, curso que frequenta, e-mail, telefone e para qual(is) projeto(s) quer se inscrever.

2.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou incompletas não serão consideradas para avaliação.

2.4 Cada aluno poderá optar em inscrever-se para uma ou para as duas ações. Por isso é importante escrever o(s) nome(s) do(s) projeto(s) que quer realizar a entrevista. Cada projeto terá um bolsista.

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO (A) BOLSISTA

3.1. O(A) candidato(a) à Bolsa Incentivo:

3.1.1. Deverá estar devidamente matriculado no IFFar – Campus Panambi.

3.1.2. Deverá atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) da ação de extensão.

3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.1.4. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:

- a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;
- b) executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
- f) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- g) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto; h) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;
- i) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1. O valor mensal da Bolsa para a carga horária de 12 (doze) horas semanais de atividades será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos do Ensino Médio e R\$ 300,00 (trezentos reais) de curso Superior.

4.2. O número de bolsas a serem concedidas está detalhado no Anexo I.

4.3. O(a) aluno(a) selecionado(a) não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento (bolsas de pesquisa, CAPES, etc.), exceto benefícios de assistência estudantil.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as), será de responsabilidade do(a) Coordenador(a) da ação, realizada pelos coordenadores com os candidatos.

5.2. Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o(a) Coordenador(a) da ação entrará em contato com o(a) candidato(a) para orientações sobre a seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

5.3. Após a publicação do Resultado Preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, enviando e-mail para o endereço: extensao.pb@iffarroupilha.edu.br, indicando o título do projeto e manifestação por extenso da razão do recurso.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	13/05/2022
Período de inscrições dos candidatos	13/05/2022 até 22/05/2022
Publicação da relação de inscritos	23/05/2022
Período de seleção dos candidatos pelos coordenadores	24/05/2022 até 25/05/2022
Resultado Preliminar	26/05/2022
Período de Recursos	27/05/2022
Resultado dos recursos, classificação final e convocação dos candidatos selecionados	30/05/2022

7. DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

7.1. Executar as atividades propostas pelo(a) coordenador(a).

7.2. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto. 7.3. Elaborar e entregar relatórios periódicos de atividades realizadas e Relatório Final, sob orientação e ciência do(a) coordenador(a) do projeto.

7.4. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da ação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;

8.2. Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, prioritariamente por aproveitamento de lista de classificação final deste edital ou por nova seleção, caso necessário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(A) Coordenador(a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes à seleção que trata o presente Edital.

9.2. Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.

9.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação e tem validade durante o ano de 2022.

Panambi, 13 de maio de 2022.

JORGE ALBERTO LAGO FONSECA
Diretor Geral
Portaria nº324/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

Descrição dos Projetos

1. Título da Ação de Extensão: Preparatório para o Enem: compartilhando conhecimento, impulsionando sonhos.

Coordenadora: Miquela Piaia

Resumo: O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) é hoje a principal porta de entrada no ensino superior do Brasil. A prova viabiliza o acesso às instituições de educação públicas e privadas (sendo critério para conquista de bolsas de estudo e financiamento estudantil do governo federal). O resultado também é usado para o ingresso direto em universidades que utilizam a avaliação de forma integral ou como complemento aos seus vestibulares próprios para entrada em seus cursos de graduação. Sabendo que a prova é composta por muitas questões de diversas áreas do conhecimento, é preciso se preparar para o Enem e conseguir um bom desempenho tanto nas questões objetivas, quanto na redação. Pensando em colaborar com a preparação dos candidatos, o projeto de extensão *Preparatório para o Enem* visa subsidiar a aprendizagem de estudantes concluintes e egressos do ensino médio de escolas públicas. A iniciativa extensionista está focada em todas as áreas do Exame Nacional do Ensino Médio: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. O projeto ofertará aulas síncronas de todas as disciplinas, além de materiais de apoio e simulados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista

O aluno bolsista atuará como monitor e precisa ser comunicativo, ter facilidade para lidar com o público interno e externo e ter domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação), conhecimento em edição de imagens e vídeos, produção de conteúdo para mídias digitais e conhecimento técnico sobre ferramentas digitais, bem como estar disposto a desenvolver atividades em equipe;

Irá atuar diretamente junto aos alunos e professores participantes do projeto, auxiliando na execução de tarefas e produção de conteúdo que estão elencados nos objetivos do projeto. Será responsável por alimentar as redes sociais do projeto, organizar e monitorar inscrições e participação do público. Dará suporte nas organizações de atividades teóricas e práticas que serão desenvolvidas.

2. Título da Ação de Extensão: Na estrada! Cursos e formas de ingresso no *Campus* Panambi

Coordenadora: Justina Franchi Gallina

Resumo: O projeto visa produzir materiais de divulgação de todos os cursos do Campus Panambi e também realizar apresentação presencial em turmas de 9ºs anos do Ensino Fundamental e 3ºs anos do Ensino Médio dos municípios de Panambi, Pejuçara, Condor e Santa Bárbara do Sul. Por meio da divulgação *in loco* é possível sanar dúvidas e realizar um diálogo entre a instituição, via proponente, estudante extensionista e coordenadores de cursos, e o público preferencial de interesse em nossos cursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista

Captar imagens, em áudio e vídeo, e produzir diferentes materiais de divulgação sobre todos os cursos ofertados no Campus; Realizar pesquisa de preço para produção dos materiais de divulgação; Participar, quando possível, da visita às escolas.